

**RESOLUÇÃO DE MESA N.º 19/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**“REGULAMENTA CONCESSÃO DE  
DIÁRIA A SER CONCEDIDA AO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL, NOS TERMOS DO  
DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2014,  
DE 08 DE MAIO DE 2014, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de André da Rocha – RS, no uso de suas legais atribuições, conforme lhe confere o artigo 31, inciso II e IV da Lei Orgânica Municipal do Município, c/c o artigo 30 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.

**PROMULGA**

Art. 1º – Fica autorizado à concessão de diária conforme abaixo especificado e nos termos do Decreto Legislativo n.º 01/2014, de 08 de maio de 2014.

Parágrafo único – Diária concedida ao Presidente desta Casa para participar de reunião na Secretaria do Estado de Segurança, no dia 17 de Novembro de 2022.

**NELSI PAULO RIBEIRO DA SILVEIRA**

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de André da Rocha/RS, aos dezessete (17) dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e dois (2022).

**NELSI PAULO RIBEIRO DA SILVEIRA**  
Presidente da Câmara

**LUCIANO DA SILVA PAIM**  
Secretário